



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº1399, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia comissão especial destinada ao estudo e execução das medidas necessárias à participação da Câmara Municipal de João Monlevade no projeto "Parlamento Jovem", da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 694/2016; considerando a necessidade de que sejam implementados os procedimentos necessários para participação da Câmara Municipal no projeto Parlamento Jovem instituído pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais; e considerando a necessidade de nomear servidores para desempenhos das funções especiais pertinentes ao projeto, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial destinada ao estudo e execução das medidas necessárias à participação da Câmara Municipal de João Monlevade no projeto Parlamento Jovem instituído pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, com seguinte composição: Mark Júnior Vieira Santiago - Coordenador; Nilma do Carmo Vieira Linhares - Coordenadora; Giulia Stefani de Paula Leite - Coordenadora; Leticia Mafra Lima - Membro; e Natasha Barcellos de Oliveira – Membro.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria deverá desempenhar todas as atribuições necessárias à execução do projeto, entre as quais:

- I - Promover os estudos pertinentes ao projeto;
- II- Definir calendário de encontros;
- III- acompanhar o lançamento do projeto;
- IV- Fazer o acompanhamento da seleção das escolas, alunos participantes e monitores;
- V- Solicitar autorização dos pais/responsáveis;
- VI- Organizar viagens, quando necessário;
- VII- convidar palestrantes para falar sobre o tema proposto;
- VIII- participar de reuniões regulares de trabalho com municípios integrantes do Polo;
- IX- Participar de reuniões de trabalho com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- X- Promover a etapa municipal;
- XI- participar da Plenária Regional;
- XII- participar da plenária estadual em Belo Horizonte;
- XIII- realizar os atos próprios da execução do parlamento em suas etapas;
- XIV- acompanhar e responsabilizar-se pelos alunos de João Monlevade na etapa estadual;
- XV- Manter contato com a ALMG, bem como alimentar a plataforma do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.171, de 06 de fevereiro de 2018

Publique-se e cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 03 de agosto de 2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Certidão
Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 03/08/2021.

Secretaria